



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1691, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.203,79”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 734/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 734/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.203,79 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.1.009 – Recapeamento Asfáltico 350.000,00

618 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

619 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 5.203,79

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) será suportadas excesso de arrecadação a se verificar no exercício e o valor de R\$ 5.203,79 (Cinco mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.203,79

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1691 Em 06/08/2014
lei nº --- fls nº --- Livro nº ---
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico